

ANEXO XVI – DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA

(a ser redigido em papel timbrado da empresa)



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2015.

A empresa _____, CNPJ _____, através de seu(s) representante legal(is) _____, declara ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital e seus anexos, dispensando a vistoria da Solução de Servidores do Tipo BLADE atualmente em uso pelo TJCE, prevista no Edital do Pregão Eletrônico Nº _____. Declara, ainda, que responsabiliza-se pela dispensa e por situações supervenientes.

Declara, por fim, que foi dado acesso às dependências das referidas instalações, através de cláusulas expresas no Edital e seus anexos, dispensando voluntariamente as vistorias, por ter informações suficientes para a prestação do serviço e a para a formulação da proposta de preço.

f

Fortaleza-CE, ____ de ____ de 2015.

Representante Legal/ Nº da cédula de Identidade

Empresa Proponente

ANEXO XVII – TOPOLOGIAS

Figura 1: TOPOLOGIA ATUAL

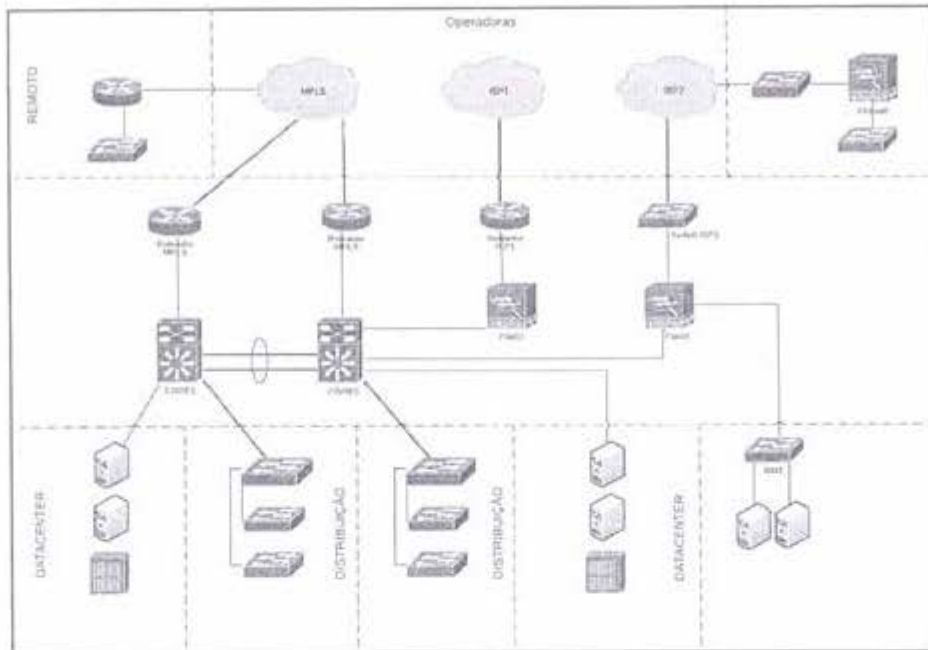
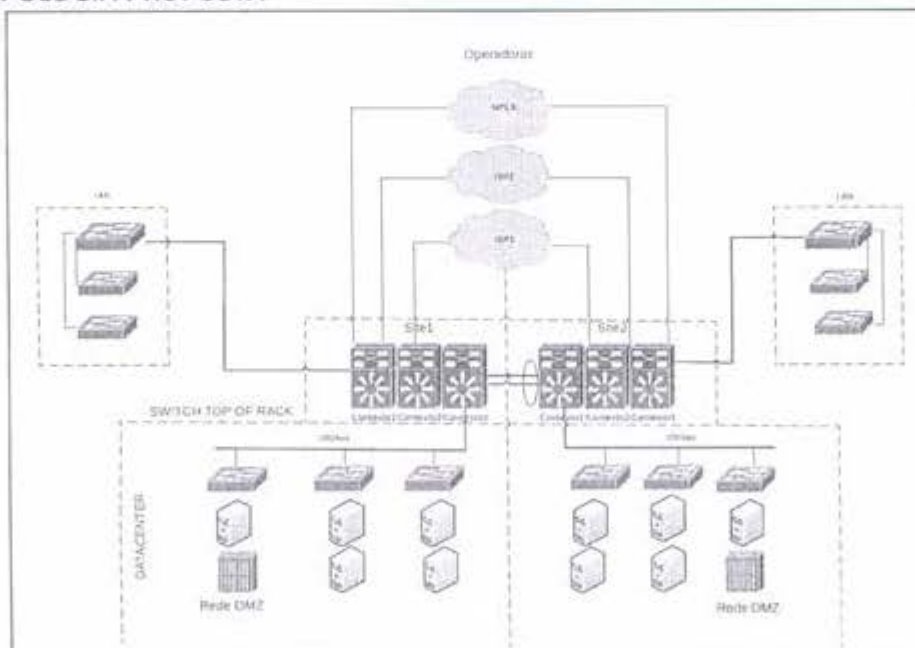


Figura 2: TOPOLOGIA PROPOSTA



Handwritten notes and signatures in blue ink, including a large stylized signature and some scribbles.



Plano de Mudança e Liberação

Descrição:	[Preencher]
Solicitante:	[Preencher]
Data da Solicitação:	[Preencher]

Handwritten signature or initials at the bottom right of the page.

Autorizadores

Nome	Cargo
Andrea Antunes de Carvalho	Chefe de Serviço de Suporte Técnico
Cristiano Henrique Lima de Carvalho	Diretor da Divisão de Segurança da Informação

2. Motivação da Mudança

[Preencher]

3. Descrição da Mudança

[Preencher]

4. Janela de Execução

Horário Previsto	Data Prevista
[Horário para execução]	[Data da execução]

5. Serviços Afetados

Nome do Serviço	IC Relacionado	Impacto Previsto
[Preencher]	[Preencher]	[Preencher]

6. Plano de Comunicação [preencher ou remover se necessário.]

Nome Parceiro / Contratado / Funcionário	Motivo
Grupo Notificação de PML	Comunicar ao final da atividade (notificacao.pml@tjce.jus.br)

Handwritten notes and signatures:
Handwritten marks and signatures on the left margin, including a large 'R' and other illegible scribbles.



7. Material necessário [descrição de material extra, necessário para a mudança]

Descrição	Motivo	Quantidade
[Preencher]	[Preencher]	[Preencher]

8. Detalhamento de Execução

ITEM	ATIVIDADE	HORAS PREVISTAS	RESPONSÁVEL
	[Preencher]	[Preencher]	[Preencher]
	[Preencher]	[Preencher]	[Preencher]

TEMPO TOTAL DA ATIVIDADE	[Preencher]
--------------------------	-------------

9. Plano de contingência / rollback

[Preencher em caso de retornar ao estado anterior a mudança]

10. Necessidades Adicionais

ITEM	OPÇÃO	DESCRIÇÃO
CMDB	[sim / não]	Incluir / Alterar / Excluir do CMDB a informação do IC
Backup	[sim / não]	Solicitar a INCLUSÃO na política de backup
Backup	[sim / não]	Solicitar EXCLUSÃO da política de backup
Antivirus	[sim / não]	Solicitar remoção da console do Antivirus
Monitoramento	[sim / não]	Solicitar a INCLUSÃO no sistema de monitoramento
Monitoramento	[sim / não]	Solicitar a EXCLUSÃO no sistema de monitoramento

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Firewall	[sim / não]	Solicitar a INCLUSÃO de regras no firewall
Firewall	[sim / não]	Solicitar a EXCLUSÃO de regras no firewall
Registro no DNS	[sim / não]	Solicitar a EXCLUSÃO do registro no DNS

11. Documentação a Ser Atualizada

ARQUIVO	LOCAL
[Preencher]	[Preencher]

12. Equipe Necessária

NOME	ESPECIALIDADE
Marcelo Oliveira	Coordenador de Mudanças

13. Revisão Pós-implementação

[Preencher com testes ou verificações para após a mudança]

A
B
C
D
E

(Handwritten signature and scribbles)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXO 02

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2016

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitacoes-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www._____, nesta data, cópia do Edital n.º ____/20____ do TJCE.

_____ de _____ de 2016.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 03

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa e empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Assinatura do licitante/representante legal
(Nome e cargo)



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ___/2016

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO

_____(razão social), inscrita com o CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico nº ____/2016, em cumprimento a exigência contida no artigo 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8666/1993, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2016.

Empresa Proponente

Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 6.4.6 do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 22/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 22/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 05/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 22/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2016.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

Ao Sr.
Cláudio Regis Gomes Leite
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do TJCE



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 07

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2016

Aos _____ do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, CNPJ nº 09.444.530/0001-01, com sede na Avenida Ministro José Américo, s/n, Bairro Cambéa, em Fortaleza-CE, neste ato representado por sua Presidente, Des. _____, pelo seu Secretário Geral, o Sr. _____, e pelo seu Secretário de Tecnologia da Informação, o Sr. _____, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente TJCE, em face do Pregão Eletrônico nº 22/2016, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: _____, CNPJ _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, neste ato representada por _____, para fornecimento _____, doravante denominado Fornecedor, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e das Resoluções do TJCE nº 4, de 6.3.2008, nº 8, de 8.7.2009 e nº 2, de 6.3.2015, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento de Switch Núcleo e acessórios, Software de gerenciamento de Rede, Serviços de implantação (instalação, configuração e migração), Treinamento e Garantia do tipo NBD (Next Business Day) de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO 01, do Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2016.

Parágrafo Único: Integram a presente Ata, independente de transcrição e no que não a contrarie, o Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2016 e seus anexos, bem como a proposta do Fornecedor, devendo ser observadas para o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2. DO FORNECEDOR

2.1. O preço, a quantidade, o Fornecedor e a especificação do material registrado nesta Ata, encontram-se indicado na tabela abaixo:

Fornecedora:

CNPJ:

Endereço:

Classificação Quantidade Produto Preço Unitário (R\$)

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01					
1	Switch de Núcleo	2	UND	R\$	R\$



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



1.1	Módulo de Interface 48 Portas 1/10G	8	UND	R\$	R\$
1.2	Transceiver 1G UTP 1000BASE-T SFP	80	UND	R\$	R\$
1.3	Transceiver 1G Fibra MM 1000BASE-LX/LH	50	UND	R\$	R\$
1.4	Transceiver 1G Fibra SM 1000BASE-LX/LH	2	UND	R\$	R\$
1.5	Transceiver 10G SR SFP+ Para Switch de Núcleo	230	UND	R\$	R\$
1.6	Transceiver 10G LR SFP+	8	UND	R\$	R\$
2	Switch Topo de Rack 10G	36	UND	R\$	R\$
2.1	Transceiver 10G SR SFP+ para Switch Topo de Rack	72	UND	R\$	R\$
3	Instalação e Implantação	2	UND	R\$	R\$
4	Software de Gerência	1	UND	R\$	R\$
5	Treinamento	1	UND	R\$	R\$
6	Cabo Direct Attach	24	UND	R\$	R\$
7	Cordões ópticos OM4 – 25 metros	160	UND	R\$	R\$
8	Cordões ópticos OM4 – 50 metros	80	UND	R\$	R\$
Total Lote 01:					R\$
LOTE 02					
1	Switch de Acesso	50	UND	R\$	R\$
Total Lote 02:					R\$

2.2. EMPRESAS CLASSIFICADAS:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

2.3. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

3. DO CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Está estabelecido, no Anexo I desta Ata, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 3.2. A ordem de classificação, disposta no item anterior, será respeitada quando da necessidade de realização das contratações.
- 3.3. A classificação a que se referem os itens 3.1 e 3.2 respeitará a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação.
- 3.4. As contratações as quais se referem este item serão formalizadas no caso de exclusão do licitante detentor da ata, nas hipóteses previstas no item 11 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação.
- 4.2. O prazo estabelecido no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 4.3. É facultado à Administração, quando o licitante vencedor convocado não assinar a Ata no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item 3 desta Ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.4. A recusa injustificada do licitante vencedor ou dos classificados no cadastro reserva em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1, ensejará a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 5.2. Os contratos firmados decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR (TJCE)

- 6.1. Compete ao órgão gerenciador:
 - 6.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
 - 6.1.2. Providenciar a assinatura desta Ata;
 - 6.1.3. Providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
 - 6.1.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e
 - 6.1.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

7. DOS DEVERES DO LICITANTE VENCEDOR

- 7.1. Compete ao licitante vencedor:
 - 7.1.1. Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas no Edital e seus Anexos.

8. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
 - 8.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



8.1.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

8.1.4. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

8.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.1.7. É vedada aos órgãos do Poder Judiciário do Estado do Ceará a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal.

8.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, ou estaduais a adesão à ata de registro de preços do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

9. DAS SANÇÕES

9.1. O Licitante que inadimplir as obrigações assumidas nesta Ata, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções e ao pagamento de multas previstas, conforme o caso, no Edital e no Termo de Referência.

10. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser revistos, obedecendo aos parâmetros constantes nos artigos 16, 17 e 18, da Resolução n.º 02/2015 de 06 de março de 2015, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

10.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o TJCE (órgão gerenciador) deverá:

10.2.1. Convocar o Fornecedor visando à negociação para redução de preços e à sua adequação aos praticados pelo mercado;

10.2.2. Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.2.3. Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.3. Quando o preço de mercado, por motivo superveniente, tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o TJCE (órgão gerenciador) poderá:

10.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra;

10.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Não havendo êxito nas negociações, o TJCE deverá proceder ao cancelamento do bem ou da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

11.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

praticados no mercado;

11.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas;

11.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.1.6. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

11.1.7. For impedido de licitar e contratar com a Administração Pública nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

12. DA CONTRATAÇÃO, DO REAJUSTAMENTO E DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

12.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93.

12.2. Deverá ser respeitada, quando da formalização do instrumento contratual a vigência estabelecida no instrumento convocatório.

12.3. O contrato decorrente do Sistema de registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata.

12.4. O Edital do Pregão Eletrônico nº 22/2016 e a proposta são partes da contratação.

12.5. O(s) preço(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(eis) pelo período de 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.6. Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU, tendo como Fonte do RERCURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, nas seguintes dotações orçamentárias:

04200021.02.126.500.17421.1500000.44905200.27000.1.20

04200021.02.126.500.18465.1500000.44905200.27000.1.20

12.7. Nenhuma contratação será efetuada sem a prévia indicação da disponibilidade orçamentária.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao TJCE a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

14.2. A empresa signatária desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o TJCE, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

15. DO FORO

15.1. É competente o Foro da Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

16. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, PARTICIPANTE E GESTOR

16.1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL E PARTICIPANTE ÚNICO DO REGISTRO DE PREÇOS é o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

16.2. O GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI da SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em **2(duas) vias** de igual teor e forma.

Fortaleza, ____ de _____ de 2016.

PELO TJCE:

PELO FORNECEDOR:

TESTEMUNHAS:



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I

CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ
1º		
2º		
3º		





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es), devidamente habilitados, do futuro FORNECEDOR, indicado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços:

NOME : _____
NACIONALIDADE : _____
ESTADO CIVIL : _____
PROFISSÃO : _____
RG : _____
CPF : _____
DOMICÍLIO : _____
CIDADE : _____
UF : _____
FONE : _____
FAX : _____
CELULAR : _____
E-MAIL : _____



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ANEXO 08 DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SWITCH NÚCLEO E ACESSÓRIOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE REDE, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO (INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MIGRAÇÃO), TREINAMENTO E GARANTIA DO TIPO NBD (NEXT BUSINESS DAY) DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____).

CT N.º ____/201_

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida Ministro José Américo, Bairro Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente, Des(a) _____, pelo seu Secretário Geral, o Sr. _____, e pelo seu Secretário de Tecnologia da Informação, o Sr. _____ e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º _____/_____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002 e pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 22/2016, devidamente homologada pela Presidente e pelos Secretários Geral e de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o processo administrativo n.º _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto deste Instrumento consiste no fornecimento de Switch Núcleo e acessórios, Software de gerenciamento de Rede, Serviços de implantação (instalação, configuração e migração), Treinamento e Garantia do tipo NBD (Next Business Day) de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 22/2016, bem como no(s) seu(s) Anexo(s), todos parte(s) integrante(s) deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Especificação Técnica

Pregão Eletrônico n.º 22/2016

RP para Fornecedor de Switch Núcleo e acessórios, Software de gerenciamento de Rede, Serviços de implantação, Treinamento e Garantia do tipo NBD (Next Business Day) de 36 (trinta e seis) meses



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Id	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
LOTE 01			
1	Switch de Núcleo	UND	2
1.1	Módulo de Interface 48 Portas 1/10G		8
1.2	Transceiver 1G UTP 1000BASE-T SFP		80
1.3	Transceiver 1G Fibra MM 1000BASE-LX/LH		50
1.4	Transceiver 1G Fibra SM 1000BASE-LX/LH		2
1.5	Transceiver 10G SR SFP+ Para Switch de Núcleo		230
1.6	Transceiver 10G LR SFP+		8
2	Switch Topo de Rack 10G		36
2.1	Transceiver 10G SR SFP+ para Switch Topo de Rack		72
3	Instalação e Implantação		2
4	Software de Gerência		1
5	Treinamento		1
6	Cabo Direct Attach		24
7	Cordões ópticos OM4 – 25 metros		160
8	Cordões ópticos OM4 – 50 metros		80
LOTE 02			
1	Switch de Acesso	UND	50

I - LOTE 01

a. SWITCH DE NÚCLEO

a.1 As especificações e exigências técnicas deste item seguem no ANEXO I deste CONTRATO.

b. SWITCH TOPO DE RACK 10G

b.1 As especificações e exigências técnicas deste item seguem no ANEXO II deste CONTRATO.

c. INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO – SWITCH DE NÚCLEO

c.1 As especificações e exigências técnicas deste item seguem no ANEXO III deste CONTRATO.

d. SOFTWARE DE GERÊNCIA

d.1 As especificações e exigências técnicas deste item seguem no ANEXO IV deste CONTRATO.

[Handwritten signature]



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

- e. **TREINAMENTO**
 - e.1 As especificações e exigências técnicas deste item seguem no ANEXO V deste CONTRATO.
- f. **CORDÕES ÓPTICOS E ACESSÓRIOS**
 - f.1 As especificações e exigências técnicas deste item seguem no ANEXO VI deste CONTRATO.
- II - **LOTE 02**
 - a. **SWITCH DE ACESSO**
 - a.1 As especificações e exigências técnicas deste item seguem no ANEXO VII deste CONTRATO.
- III - **GARANTIA**
 - a. As especificações e exigências técnicas deste item seguem no ANEXO VIII deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes neste Contrato:

I - DO CONTRATANTE:

- a. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecedor e/ou Serviço;
- b. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;
- c. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- d. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas em contrato.
- e. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

II - DA CONTRATADA:

- a. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas em Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:
 - a.1. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos bens, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento.
 - a.2. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
 - a.3. Efetuar a entrega dos bens:
 - a.3.1. De acordo com as especificações e demais condições estipuladas no contrato;
 - a.3.2. Acompanhados dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português;
 - a.3.3. Apresentando certificado de garantia do fabricante, pelo período de no mínimo 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.
 - a.4. Efetuar a prestação dos serviços:
 - a.4.1. **INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO**
 - a.4.1.1. De acordo com as especificações e demais condições estipuladas no ANEXO III.
 - a.4.2. **TREINAMENTO**
 - a.4.2.1. De acordo com as especificações e demais condições estipuladas no ANEXO V.
- b. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- c. Manter no Brasil, no caso da CONTRATADA não estar situada no Brasil, por meio de empresas de assistência técnica com unidade no Estado do Ceará, estoque suficiente de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens, sempre que for necessário.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



- d. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia.
- e. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens e serviços ora contratados, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato.
- f. Entregar os bens e realizar a prestação dos serviços contratados no local indicado pelo CONTRATANTE.
- g. Responsabilizar-se:
 - g.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos bens e, ainda, por fatos de que resultem as destruições ou danificações dos mesmos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.
 - g.2. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- h. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- i. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- j. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- k. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- l. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- m. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 05 (cinco) dia(s), contados da sua notificação.
- n. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- o. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.
- p. A CONTRATADA deverá comprovar ser parceira autorizada do fabricante da solução a ser adquirida por esta Corte, através de Carta ou Certificado emitido pelo fabricante.

CLÁUSULA SEXTA – FORMA DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

ID	Etapas/Fase/Item	Forma de Acompanhamento
1	Entrega dos itens 1, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 2, 2.1, 4, 6, 7, 8 do LOTE 01 e item 1 do LOTE 02 descritos na CLÁUSULA TERCEIRA.	Serão conferidos se estão de acordo com as especificações citadas nos ANEXOS I, II, IV, VI, VII, pela equipe do Departamento de Infraestrutura de T.I do TJCE ou pela equipe da Divisão de Suporte Técnico do TJCE. O não cumprimento das especificações está sujeito a sanções previstas neste CONTRATO. O TJCE enviará um ofício a CONTRATADA notificando-a sobre o não cumprimento das especificações apontadas neste documento.
2	Instalação e Implantação.	Será acompanhada pela equipe do Departamento de Infraestrutura de T.I do TJCE ou pela equipe da Divisão de Suporte Técnico do TJCE. Conferindo se o serviço



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

		citado está de acordo com as exigências apontadas no ANEXO III . O não cumprimento das especificações está sujeito a sanções previstas neste CONTRATO . O TJCE enviará um ofício a CONTRATADA notificando-a sobre o não cumprimento das exigências apontadas neste documento.
3	Treinamento.	Será acompanhada pela equipe do Departamento de Infraestrutura de T.I do TJCE ou pela equipe da Divisão de Suporte Técnico do TJCE. Conferindo se o serviço citado está de acordo com as exigências apontadas no ANEXO V . O não cumprimento das especificações está sujeito a sanções previstas neste CONTRATO . O TJCE enviará um ofício a CONTRATADA notificando-a sobre o não cumprimento das exigências apontadas neste documento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAPEIS E RESPONSABILIDADES

ID	Papel	Entidade	Responsabilidade
1	Fiscal Técnico	SETIN – Diretoria do Departamento de Infraestrutura de T.I	<p>Avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato;</p> <p>Identificação de não conformidade com os termos contratuais;</p> <p>Comunicar por escrito ao gestor do contrato qualquer falta cometida pela empresa contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual;</p> <p>Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato;</p> <p>Realizar pessoalmente a medição dos serviços contratados;</p> <p>Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com condições previstas em edital, na proposta da contratada e no contrato;</p> <p>Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados;</p> <p>Averiguar se é o contratado quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais;</p> <p>Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes</p>



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



			<p>administrativos, terceiros e empregados do contrato;</p> <p>Atestar a efetiva realização do objeto contratado para fins de pagamento das faturas correspondentes;</p> <p>Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços.</p>
2	Fiscal Requisitante do Contrato	SETIN Diretoria Divisão Suporte Técnico	<p>Avaliação da qualidade dos serviços realizados e justificativas, de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;</p> <p>Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços, em conjunto com o Fiscal Técnico;</p> <p>Verificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte do contratado, a exemplo da jornada de trabalho, limitações de horas extras, descanso semanal, bem como da obediência às normas de segurança do trabalho, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e empregados do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Comunicar por escrito ao gestor do contrato qualquer falta cometida pela empresa contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato;</p> <p>Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico quando solicitado pelo Gestor do Contrato.</p>

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3	Fiscal Administrativo	SETIN Diretoria da Divisão de Gestão Administrativa de TI.	<p>Certificar-se do correto cálculo e recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, e tributárias decorrentes do contrato;</p> <p>Efetuar o controle da vigência, realizando comunicado ao fiscal técnico em tempo hábil, uma vez que este deverá controlar os prazos de execução, necessidades de prorrogações ou nova contratação, ficando o fiscal administrativo o controle da época de reajustamento dos preços contratados, tomando as providências cabíveis em tempo hábil junto à Divisão Central de Contratos e Convênios do TJCE, quando necessário;</p> <p>Verificar se a empresa contratada cumpriu com a garantia prevista no contrato.</p>
---	-----------------------	---------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CLÁUSULA OITAVA – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE

Etapa/Fase/Item	Método de Avaliação
Durante a entrega dos itens 1, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 2, 2.1, 4, 6, 7, 8 do LOTE 01 e item 1 do LOTE 02 descritos na CLÁUSULA TERCEIRA.	Deverão estar de acordo com as especificações técnicas descritas neste documento. Deverão ser entregues no prazo e local determinado neste documento.
Instalação e Implantação.	Conforme ANEXO III.
Durante o Treinamento.	Conforme ANEXO V.
Durante a Garantia do Fabricante	Conforme ANEXO VIII.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS E CONDIÇÕES

O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços, prazos e horários previstos nos subitens seguintes:

I - Locais para a entrega da solução e execução dos Serviços:

- a.1. TJCE – Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéa, CEP: 60822-325, prédio ANEXO – Centro de Documentação e Informática (CDI) – Secretaria de Tecnologia da Informação/Departamento de Infraestrutura de TI. Em data e horário previamente agendados com a contratante, no horário de funcionamento das 08:00 às 18:00 em dias úteis (segunda a sexta-feira);
- a.2. FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA – FCB – Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, N.º 220 – Bairro Edson Queiroz, CEP: 60.811-690. Em data e horário previamente agendados



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



com a contratante, no horário de funcionamento das 08:00 às 18:00 em dias úteis (segunda a sexta-feira);

II - Cada atividade desta implementação deverá obedecer aos seguintes prazos máximos estabelecidos na tabela que segue:

ID	Etapa/Fase/Item	Indicador	Prazo máximo aceitável
1	ENTREGA DOS ITENS 1, 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 2, 2.1, 4, 6, 7, 8 do LOTE 01 e item 1 do LOTE 02 descritos na CLÁUSULA TERCEIRA.		Até 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens – OFB.
2	INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO (migração da solução atual, projeto executivo, documentação e serviços da implementação, projeto de infraestrutura e cabeamento, implementação lógica da switch core, validação dos requisitos técnicos funcionais da switch de núcleo, documentação técnica do projeto, instalação e configuração do software de gerência).	Dias	Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.
3	REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO.		Até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.
4	Emissão do Termo de Recebimento Provisório		Em até 10 (dez) dias corridos da data da entrega do item.
5	Emissão do Termo de Recebimento Definitivo		Em até 10 (dez) dias corridos da data da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

III - Caso os equipamentos sejam diferentes das especificações ou apresentem defeitos serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida devido à rejeição dos mesmos.

IV - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

V - Caso aconteça algum fato superveniente não motivado pela contratada, o fato deve ser informado à Contratante, mediante ofício protocolado na sede da Contratante.

VI - O não cumprimento do prazo de entrega, ou entrega parcial, ou entrega de configuração inferior à solicitada implicará em aplicação das penalidades previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACEITE, ALTERAÇÃO E RESCISÃO



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

I - Condições de Aceite

a. O aceite se dará pelo atendimento das condições estabelecidas neste Contrato e seus anexos.

II - Condições de Alteração

a. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

b. Alteração contratual unilateral, pela Administração Pública, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos conforme o artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

III - Condições de Rescisão

a. Constituem motivo para rescisão contratual:

a.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

a.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

a.3 A lentidão do seu cumprimento, levando o Tribunal a comprovar a impossibilidade da execução do serviço, nos prazos estipulados;

a.4 O atraso injustificado no início dos serviços;

a.5 A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao Tribunal;

a.6 A subcontratação total ou parcial das obrigações contraídas;

a.7 A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, que afetem a boa execução do Contrato, sem prévio conhecimento e expressa autorização do Tribunal;

a.8 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como as de seus superiores;

a.9 O cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas pelo Tribunal;

a.10 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

a.11 A dissolução da CONTRATADA;

a.12 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que prejudique a execução do Contrato;

a.13 Razões de interesse público, justificadas e determinadas, de alta relevância e amplo conhecimento, pela máxima autoridade do Tribunal, e exaradas no Processo Administrativo a que se refere este Contrato;

a.14 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

a.15 O descumprimento do disposto no Inciso V, do Artigo 27, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções cabíveis.

a.16 A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do TJCE;

a.17 O Contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, mediante aviso-prévio e escrito, desde que haja conveniência para o Tribunal, conforme previsto no Artigo 79, Inciso II da Lei 8666/93;

a.18 Poderá o Tribunal rescindir imediatamente o Contrato, sem qualquer ônus, no caso de persistência no inadimplemento de obrigações pela CONTRATADA, e pelas quais já tenha a mesma, sido notificada para providenciar as devidas regularizações;

a.19 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus de qualquer espécie, a exclusivo critério do Tribunal, desde que devidamente notificado, devendo este notificar a CONTRATADA de sua intenção rescisória, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROPRIEDADE, SIGILO, RESTRIÇÕES

Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a mesma zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados, conforme previsto no Decreto n.º 7.845, de 14



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



de novembro de 2012;

I - A obrigação assumida de Confidencialidade permanecerá válida durante e também após o período de vigência contratual;

II - A CONTRATADA deverá assinar o ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA – TCI e o ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO – TC;

III - Para efeito do cumprimento das condições de propriedade e confidencialidade estabelecidas, a CONTRATADA exigirá de todos os seus empregados, colaboradores ou prestadores de serviços, que façam parte, a qualquer título, da equipe executante do Objeto deste Documento, a assinatura do Termo de Confidencialidade, onde o signatário declara-se, sob as penas da lei, ciente das obrigações assumidas e solidário no fiel cumprimento das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

ID	Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
1	Emissão da Ordem de serviço/fornecimento	Contratante	Contratada	Ordem de serviço/fornecimento	Quando demandado pela SETIN.
2	Emissão da Nota de Empenho	Contratante	Contratada	Nota de empenho	Quando demandado pela SETIN.
3	Abertura de chamados da garantia. Dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos acerca de itens presentes no contrato firmado;	Contratante	Contratada	E-mail, telefone e site na internet	Sempre que necessário.
4	Registro das reuniões realizadas entre a contratante e a contratada.	Contratante	Contratada	Ata de reunião	Sempre que houver reunião entre as partes.
5	Relato de alguma ocorrência contratual através de Ofício por correspondência.	Contratante	Contratada	Comunicação formal	Sempre que houver falha no atendimento a algum item do contrato ou quando necessário.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

6	Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato	Contratada/ Contratante	Contratante/ Contratada	Através de telefone, e-mail, presencial, relatórios, documentos de texto, planilhas, slides, e-mail, sítios da internet, PDF (<i>Portable Document Format</i>): documento em formato portátil.	Quando necessário
---	------------------------------------------------------------------	----------------------------	----------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

I - Multas, estipuladas na forma a seguir:

a. Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na entrega de qualquer equipamento ou da conclusão da prestação dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

b. Multa de 1% (um por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

c. Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência;

d. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pelo CONTRATANTE.

II - A CONTRATADA estará ainda sujeita a:

a. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 2 (dois) anos;

b. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c. **RESCISÃO**, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

III - Ao TJCE será assegurado, após regular processo administrativo, utilizar a garantia para permitir a compensação da multa aplicada. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

IV - As sanções acima descritas poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa;

V - Sempre que houver irregularidade na prestação dos serviços executados, o CONTRATANTE efetuará a apuração das ocorrências e comunicará à CONTRATADA, conforme especificado na **Cláusula Décima Quarta**, as multas serão aplicadas sobre a garantia contratual e quando a mesma não for suficiente para a quitação integral da multa o restante será descontada nas notas fiscais da CONTRATADA;

VI - A CONTRATADA terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação para apresentar as justificativas;

VII - Caso não haja manifestação da CONTRATADA dentro desse prazo ou caso o CONTRATANTE entenda serem improcedentes as justificativas, serão aplicadas as penalidades previstas;

VIII - Caso ocorram divergências entre as justificativas apresentadas pela CONTRATADA e o atesto emitido pelo TJCE, o faturamento da parte incontroversa poderá ter o seu pagamento autorizado e os ajustes poderão ser realizados no período subsequente após a conclusão dos processos de apuração das irregularidades;

IX - As notificações de multas e sanções são de responsabilidades da Divisão Central de Contratos e Convênios do TJCE que receberá dos setores responsáveis os relatórios com as ocorrências insatisfatórias que comprometam a execução do contrato.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R\$ _____
(_____) para o Lote 01 e o valor global de R\$ _____ (_____) para o Lote 02, em conformidade com o descrito na tabela abaixo:

Item	Bem/Serviço	Qtd.	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01					
1	Switch de Núcleo	2	UND	R\$	R\$
1.1	Módulo de Interface 48 Portas 1/10G	8	UND	R\$	R\$
1.2	Transceiver 1G UTP 1000BASE-T SFP	80	UND	R\$	R\$
1.3	Transceiver 1G Fibra MM 1000BASE-LX/LH	50	UND	R\$	R\$
1.4	Transceiver 1G Fibra SM 1000BASE-LX/LH	2	UND	R\$	R\$
1.5	Transceiver 10G SR SFP+ Para Switch de Núcleo	230	UND	R\$	R\$
1.6	Transceiver 10G LR SFP+	8	UND	R\$	R\$
2	Switch Topo de Rack 10G	36	UND	R\$	R\$
2.1	Transceiver 10G SR SFP+ para Switch Topo de Rack	72	UND	R\$	R\$
3	Instalação e Implantação	2	UND	R\$	R\$
4	Software de Gerência	1	UND	R\$	R\$
5	Treinamento	1	UND	R\$	R\$
6	Cabo Direct Attach	24	UND	R\$	R\$
7	Cordões ópticos OM4 – 25 metros	160	UND	R\$	R\$



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

8	Cordões ópticos OM4 – 50 metros	80	UND	R\$	R\$
Total Lote 01:					RS
LOTE 02					
1	Switch de Acesso	50	UND	R\$	R\$
Total Lote 02:					RS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO JUCIDIÁRIO - FERMOJU, tendo como Fonte dos RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, na seguinte dotação orçamentária:

04200021.02.126.500.17421.1500000.44905200.27000.1.20
04200021.02.126.500.18465.1500000.44905200.27000.1.20

I - Foi emitida pelo TJCE a Nota de Empenho n.º....., de/...../....., no valor de R\$ x.xxx.xxx,xx (.....), à conta das Dotações Orçamentárias especificadas nesta Cláusula, para fazer face às despesas inerentes a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência do contrato inicia na data de sua assinatura e vigorará:

I - Para o fornecimento dos equipamentos – por até 110 dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens pela CONTRATADA.

II - Para a Garantia – 36 (trinta e seis) meses a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento fornecido. Sendo comprovada pela CONTRATADA através da apresentação do certificado de garantia do fabricante.

III - Para o Serviço de Implantação e Treinamento – 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário preferencialmente nas agências do BANCO BRADESCO S/A, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto constante de cada uma das Ordens de Fornecimento ou Ordens de Empenho emitidas pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas.

I - Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

II - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o TJCE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**



III - Persistindo a irregularidade, o TJCE deverá adotar as medidas necessárias a rescisão do contrato e o Cancelamento da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

IV - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso a CONTRATADA não regularize sua situação;

V - Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do TJCE, não será rescindido o contrato e cancelada a Ata de Registro de Preços em execução com a CONTRATADA inadimplente.

VI - Essa(s) nota(s) fiscal(is) /fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47;

VII - O Tribunal de Justiça do Ceará não se responsabiliza por qualquer despesa bancária, nem por qualquer outro pagamento não previsto no instrumento contratual;

VIII - Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive pagamento de multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA prestará garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo a CONTRATADA optar por qualquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei 8.666/93, a saber:

a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, cuja exigibilidade não seja contestada pelo TJCE;

b. Quando se tratar de caução em dinheiro, deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do TJCE;

c. Seguro garantia;

d. Fiança bancária;

I - Em se tratando de fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e 835 do Código Civil;

II - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada deverá re-integralizar o seu valor, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data em que for notificada;

III - Quando a garantia for prestada sob a forma de Fiança Bancária, a Carta de Fiança deverá ter validade mínima igual ao prazo inicial do contrato, com expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 da Lei 10.406/02 – Código Civil, bem como conter cláusula de prorrogação automática, até que a Contratante confirme o cumprimento integral das obrigações da Contratada, devendo ainda estar reconhecidas em cartório as firmas dos garantes;

IV - A não apresentação da garantia até a assinatura contratual ou sua apresentação em desacordo com o prazo fixado significará recusa à assinatura do contrato, ensejando aplicação das sanções previstas;

V - No caso de rescisão do contrato, por culpa da CONTRATADA, esta perderá, em favor do TJCE, a garantia prestada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 9.648/1998, nº 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 201__

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____

RG:

CPF:

02. _____

RG:

CPF:



LOTE 01

ANEXO I – SWITCH DE NÚCLEO, SEUS MÓDULOS E TRANSCEIVERS

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. **Quantidade:** 02 (duas) unidades;
- 1.2. O Switch de Núcleo deve conter mínimo de 10 (dez) slots cada, sendo no mínimo 08 (oito) destinados para inserção de módulos de interfaces de rede. Cada equipamento deverá ocupar o máximo 14 RU's (Rack Units);
- 1.3. Cada módulo de interface deve possuir LEDs de status de atividades;
- 1.4. Implementar switching L2 e L3 localmente nos módulos de interface. O equipamento deve ser fornecido com todos os componentes necessários para esta finalidade;
- 1.5. O equipamento deverá possuir módulo de gerenciamento/supervisão redundante;
- 1.6. Possuir uma porta de console com conector RJ-45 ou DB9 macho;
- 1.7. Possuir uma porta 10/100 ou 10/100/1000 com conector RJ-45 para gerência out-of-band do equipamento;
- 1.8. O equipamento deverá possuir fontes de alimentação redundantes e hot swappable 110/220VAC, onde a falha de uma fonte não deve implicar na parada de nenhuma função do chassi, interna ao equipamento, capaz de sustentar a operação do equipamento com todos os slots ocupados por módulos ativos, ou seja, a potência provida necessária levará em consideração todos os slots preenchidos com o módulo de maior consumo entregue;
- 1.9. Possuir ventiladores hot swappable, que pode ser substituídos sem que seja necessário desligar o equipamento, interromper seu funcionamento ou ter que retirar qualquer módulo mesmo com o chassi preenchido com módulos de interface e gerenciamento/switch fabric;
- 1.10. O fluxo de ar dos ventiladores deverão possuir direcionamento sentido *front-back*;
- 1.11. A proposta deverá conter a descrição detalhada com códigos do fabricante de todos os módulos, fontes e acessórios fornecidos;
- 1.12. O Sistema Operacional/Firmware deve estar na sua última versão estável;
- 1.13. Deve permitir a aplicação de patches de correção do firmware para a solução de problemas sem a necessidade de reinicialização do switch;
- 1.14. O equipamento deverá suportar simultaneamente em sua memória flash (ou semelhante), duas imagens do sistema operacional entregue com a solução;
- 1.15. Deve suportar a atualização de software sem necessidade de interrupção do funcionamento do equipamento;
- 1.16. O equipamento deverá possuir Certificado de Homologação da ANATEL, de acordo com a

Resolução nº 242 de 30 de novembro de 2000;

1.17. Devem ser fornecidos todos os kits e acessórios de fixação para instalação em bastidores/rack padrão de 19" (dezenove polegadas);

1.18. Deverão ser entregues, junto com as fontes, cabeamentos elétricos para interligação do equipamento. Os cabos deverão ser compatíveis com o padrão de tomada dos *racks* instalados no DataCenter do TJCE;

1.19. Devem ser fornecidos os manuais técnicos do fabricante contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação e gerenciamento;

1.20. Os slots livres, deverão vir com proteção (painel cego) da mesma marca do fabricante.

1.21. REDE E DESEMPENHO

1.21.1. O chassi ofertado deve possuir capacidade de Switching com todos os fabrics instalados, de no mínimo, 21 (vinte e um) Tbps, permitindo a comunicação entre os módulos de I/O, os fabrics do equipamento e o BackPlane.

1.21.2. Deve ser fornecido com a capacidade máxima de fabrics, de forma a permitir futuras expansões sem necessidade de troca dos módulos de gerência, controle, processamento ou outros. O equipamento fornecido deve possuir no mínimo 6 (seis) Módulos de fabrics;

1.21.3. Deve suportar o armazenamento de, no mínimo, 16.000 endereços MAC (Media Access Control);

1.21.4. Implementar agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com, no mínimo, 744 grupos, sendo 16 links agregados por grupo;

1.21.5. A implementação de load-sharing descrita acima deve permitir a criação de trunks utilizando interfaces em slots diferentes;

1.21.6. Deve ser possível criar grupos de LAG de portas contendo pelo menos 08 (oito) portas *Gigabit Ethernet* ou 10 (dez) *Gigabit Ethernet* entre portas que residem em módulos diferentes do comutador;

1.21.7. O equipamento deverá implementar LANs Virtuais (VLANs) conforme definições do padrão IEEE 802.1Q;

1.21.8. O equipamento deverá implementar "VLAN *Trunking*" conforme padrão IEEE 802.1Q;

1.21.9. Deve ser possível estabelecer quais VLANs serão permitidas em cada um dos troncos 802.1Q configurados;

1.21.10. Implementar jumbo frames em todas as portas ofertadas, com suporte a pacotes de até 9216 Bytes;

1.21.11. O equipamento deverá suportar no mínimo 384 portas 1/10GbE ou 192 portas 40GbE



ou 96 portas 100GbE, ou uma combinação entre as velocidades citadas;

1.21.12. Implementar registro dinâmico de VLANs (GVRP) ou (MVRP) ou VTP. Permitindo a criação e gerenciamento centralizado com distribuição de VLANs de forma dinâmica através de portas configuradas como tronco IEEE 802.1q;

1.21.13. 1.22.13. Implementar VLANs por porta, baseadas em MAC, ou baseadas em protocolo e subnet IP;

1.21.14. Implementar o protocolo Spanning Tree, Rapid Spanning Tree (802.3w), Multiple Spanning Tree (802.1s);

1.21.15. Os quantitativos de portas instaladas por equipamento podem ser distribuídos em um ou mais módulos, esse número pode ultrapassar o quantitativo requerido, desde que a relação de número de portas solicitadas/desempenho seja atendida;

1.21.16. A solução entregue deve ser livre de loop físico, não sendo necessário o protocolo *spanning tree*. Todas as conexões de *uplink* ou *trunk* devem funcionar de forma ativa;

1.21.17. Nenhum tipo de contenção será aceito no tráfego entre os servidores do *DataCenter*. Deve ser possível a conexão *non-block* entre todos os servidores;

1.21.18. O equipamento deverá realizar sincronização de data e hora através de um servidor NTP (*Network Time Protocol*) ou através de um servidor SNTP (*Simple Network Time Protocol*);

1.21.19. Implementar tecnologia para criação de redes multiescaláveis em camada 2 para eliminação do protocolo Spanning-tree, aumentando a quantidade de caminhos redundantes e capacidade de encaminhamento de tráfego e banda geral no *DataCenter*, além de prover escalabilidade para movimentação de máquinas virtuais.

1.22. ROTEAMENTO

1.22.1. O equipamento deverá ser compatível com módulos que implementem uma capacidade de base de informações de roteamento no mínimo 32,768 (Trinta e dois mil setecentos e sessenta e oito) de entradas IPv4 (ou 32K) e 8,192 (Oito mil cento e noventa e dois) de entradas IPv6 ou (8K);

1.22.2. Deve implementar roteamento estático Ipv4;

1.22.3. Deve implementar roteamento estático Ipv6;

1.22.4. Deve implementar os seguintes protocolos de roteamento IPv4: RIPv2, OSPF, IS-IS e BGP4;

1.22.5. Deve implementar os seguintes protocolos de roteamento IPv6: OSPFv3, IS-IS IPv6 e BGP4+;

1.22.6. Deve implementar o protocolo VRRP;

1.22.7. Deve implementar ECMP (Equal cost Multi-Path);

- 1.22.8. Deve suportar MPLS;
- 1.22.9. Deve suportar MPLS VPN Layer 2 e Layer 3;
- 1.22.10. Deve suportar Graceful Restart para os protocolos OSPF, BGP, ISIS, LDP e RSVP;
- 1.22.11. Deve suportar Bidirectional Forwarding Detection (BFD) para reduzir o tempo de convergência dos protocolos, OSPF, IS-IS, BGP e MPLS;
- 1.22.12. Deve suportar roteamento baseado em políticas (Policy-Based Routing);
- 1.22.13. O equipamento deverá permitir o espelhamento de uma porta e de um grupo de portas para uma porta especificada (*port mirror*).

1.23. MULTICAST

- 1.23.1. Deve implementar IGMP v1, v2 e v3;
- 1.23.2. Deve implementar MLD v1 e v2;
- 1.23.3. Deve implementar MSDP (Multicast Source Discovery Protocol);
- 1.23.4. Deve implementar os seguintes protocolos de roteamento: PIM-SM, PIM-SSM.

1.24. SEGURANÇA

- 1.24.1. O equipamento deverá suportar Listas de Controle de Acesso (ACLs) baseada em critérios *Layer 3* e *Layer 4* em todas as interfaces e VLANs, para tráfegos *ingress* ou *egress*;
- 1.24.2. Deve suportar Unicast Reverse Path Forward (URPF);
- 1.24.3. Deve implementar SSHv2;
- 1.24.4. Deve implementar DHCP snooping;
- 1.24.5. Deve implementar proteção contra ataques de ARP;
- 1.24.6. Deve implementar listas de controle de acesso (ACLs), baseadas em endereços MAC, endereços IP, portas TCP e UDP;
- 1.24.7. O equipamento deverá suportar, no mínimo, 16.000 (dezesesseis mil) listas de controle de acesso (ACL) aplicadas simultaneamente;
- 1.24.8. O equipamento deverá permitir controlar o acesso de gerência (SSH, telnet ou HTTPS) através endereços Ips;
- 1.24.9. O equipamento deverá permitir o controle de acessos a informações SNMP através de endereços Ips;
- 1.24.10. Deve implementar 802.1x;
- 1.24.10.1. O uso do 802.1x se faz necessário devido ao fato do TJCE ter uma grande quantidade de ativos de rede, a autenticação é baseada em dot1x para acesso. Possibilidade de checar log's e



históricos de comandos com um usuário específico. Permitir diferentes níveis de acesso e privações para diferentes usuários. Permitir autenticação de portas entre dispositivos. O uso desse método visa coibir o uso não autorizado de pontos de rede desta Corte.

1.24.10.2. Caso o equipamento ou firmware (software) não suportar o protocolo 802.1x, a CONTRATADA deverá fornecer as suas expensas, sem nenhum custo adicional para o TJCE, mantendo a garantia específica neste Lote, para cada chassi (switch de núcleo), os seguintes equipamentos:

1.24.10.2.1. 2 (dois) switches do tipo Layer 3 com 48 portas SFP+ de 1/10 GB e com, no mínimo 2 (duas) portas 40GB QSFP+ para uplink e atendendo aos seguintes requisitos:

1.24.10.2.1.1. Deve implementar 802.1x;

1.24.10.2.1.2. Capacidade de Switching: No mínimo de 1120 Gbps;

1.24.10.2.1.3. Devera suportar e acompanhar fontes redudantes AC 110-220V;

1.24.10.2.1.4. 2 (dois) Cabos 40G QSFP+ (uma ponta) para 4x10G SFP+ (outra ponta);

1.24.10.2.1.5. Deverá vir acompanhado ou soldado junto ao cabo os transceivers QSFP+ e os transceivers SFP+;

1.24.10.2.1.6. Tamanho de 3 (três) metros ou superior;

1.24.10.2.1.7. Tipo do cabo: cobre ou fibra;

1.24.10.3. O equipamento deverá implementar autenticação centralizada de controle de acesso dos equipamentos através de RADIUS ou TACACS+;

1.24.10.4. Autenticação de dispositivos baseado no endereço MAC, via servidor RADIUS;

1.24.10.5. Deve implementar funcionalidade que permita ao switch monitorar o trafego DHCP e montar dinamicamente tabela que relacione os endereços MAC das estações com os respectivos endereços IP providos pelo servidor DHCP da rede, bloqueando pacotes DHCP em portas não autorizadas;

1.24.10.6. O equipamento deverá permitir controlar quais comandos os usuários podem executar nos equipamentos gerenciados. Devem ser registrados no servidor AAA todos os comandos executados, assim como todas as tentativas de execução de comandos não autorizadas feitas por usuários que tiverem acesso ao equipamento gerenciado.

1.25. GERENCIAMENTO

1.25.1. Deve implementar LLDP ou LLDP-MED;

1.25.2. Deve implementar Sflow ou Netflow;

1.25.3. Deve suportar gerenciamento SNMP v1, v2e e v3, sendo v3 com Criptografia;

1.25.4. Deve suportar gerenciamento RMON implementando no mínimo 02 grupos;

1.25.5. Deve implementar espelhamento de trafego de entrada e saída;

- 1.25.6. Deve suportar 4 (quatro) sessões de espelhamento distintas;
- 1.25.7. Deve suportar espelhamento de tráfego com destino a um equipamento remoto conectado na mesma rede (L2 mirroring) e em redes IP diferentes (L3 mirroring);
- 1.25.8. Deve implementar NTP (RFC 1305) ou SNTP;
- 1.25.9. Deve implementar monitoramento de parâmetros como jitter e atraso de conexões TCP e UDP para avaliação de desempenho e diagnóstico da rede;
- 1.25.10. Deve suportar configuração através de TELNET;
- 1.25.11. Deve possuir cliente DNS com suporte a IPv4 e Ipv6;
- 1.25.12. Deve implementar DHCP cliente e relay;
- 1.25.13. O equipamento deverá implementar o acesso de gerenciamento através de SSH (*Secure Shell*) versão 2, Telnet e *out-of-band* (interface serial, USB de console ou via porta RJ 45);
- 1.25.14. O equipamento deverá suportar ser gerenciado via HTTPS quer diretamente ou por meio de software de gerência do fabricante;
- 1.25.15. O equipamento deverá permitir atualização de software via TFTP (*Trivial File Transfer Protocol*), FTP (*File Transfer Protocol*) ou semelhante;
- 1.25.16. O equipamento deverá permitir o *upload* e *download* de sua configuração através de TFTP ou FTP;
- 1.25.17. O equipamento deverá permitir o armazenamento local, de mais de uma imagem do sistema operacional do equipamento;
- 1.25.18. O equipamento deverá permitir o armazenamento local, de mais de um conjunto de configurações;
- 1.25.19. O equipamento deverá Implantar o serviço de Syslog, ou serviço baseado no padrão Syslog, possibilitando o envio de mensagens para no mínimo 2 servidores de armazenamento de *log*;

1.26. PRIORIZAÇÃO DE SERVIÇOS (QoS)

- 1.26.1. O equipamento deverá implementar priorização de fluxo baseado em critérios Layer 3 (*IP Address*) e Layer 4 (*Port Number*);
- 1.26.2. O equipamento deverá implementar priorização de *frames Layer 2* por VLAN, porta e IEEE 802.1p;
- 1.26.3. O equipamento deverá suportar priorização de pacotes *Layer 3* utilizando *Differentiated Services* (DiffServ) e *IP Precedence* (*Type of Service – ToS* ou *Class of Service*) em todas as interfaces;
- 1.26.4. O equipamento deverá possuir no mínimo 4 (quatro) filas em hardware por porta para priorização de tráfego;
- 1.26.5. O equipamento deverá permitir atribuir controle de banda incluindo limitação de banda



máxima alocada para cada fila ou para cada tipo de tráfego por interface;

1.26.6. O equipamento deverá permitir atribuir controle de banda incluindo limitação de banda máxima para grupos de tráfego baseado em critérios *Layer 3 (IP Address)* e *Layer 4 (Port Number)*, VLAN, endereço MAC, 802.1p e interface;

1.26.7. O equipamento deverá suportar o uso de diferentes configurações de qualidade de serviço (QoS) em VLANs diferentes em uma mesma interface física de rede.

1.27. VIRTUALIZAÇÃO

1.27.1. O equipamento deverá prover suporte a virtualização dos recursos de hardware em contextos virtuais permitindo a criação de switches virtuais;

1.27.2. Cada contexto virtual deverá possuir seus recursos de hardware dedicados (interfaces físicas, Vlan's, tabelas e processo de roteamento, tabelas de MAC, processos de spanning tree) com gerenciamentos independentes;

1.27.3. O recurso deverá garantir segurança do ambiente virtualizado, onde a comunicação só poderá ser possível através de cabeamento físico, não existindo nenhuma comunicação de dados entre o backplane do equipamento;

1.27.4. Deve implementar virtualização do chassi físico em múltiplos dispositivos lógicos, com cada switch lógico possuindo seus próprios processos, configurações e administração;

1.27.5. Deve operar de modo isolado dos outros contextos no mesmo dispositivo físico e não podem se comunicar diretamente com eles;

1.27.6. O equipamento deverá suportar e implementar a criação de no mínimo 04 (quatro) switches virtuais;

1.27.7. Independente do tipo de configuração utilizada para virtualização dos recursos de hardware o equipamento deve suportar as tecnologias de MPLS e multicast.

1.27.8. O equipamento deverá suportar e implementar a criação de switches virtuais com 8 (oito) portas por módulo de 1/10Gbe.

1.27.9. Se o equipamento não implementar a criação de switches virtuais com a quantidade de 8 (oito) portas por módulo, a CONTRATADA deverá fornecer as suas expensas, sem nenhum custo adicional para o TJCE, mantendo a garantia específica neste Lote 1 (um) módulo adicional de interfaces 48 portas 1/10 GbE SFP+, do mesmo fabricante, conforme descrito no item 2, por chassi (switch de núcleo) solicitado. A criação de switches virtuais com a quantidade de 8 (oito) portas se faz necessária devido ao fato da topologia de rede adotada pela Divisão de Infraestrutura de T.I do TJCE como também a segregação do ambiente do DataCenter estarem dimensionadas de tal maneira que a possibilidade de subutilização das portas virtuais seja a mínima possível.

2. MÓDULO DE INTERFACE 48 PORTAS 1/10G

- 2.1. **Quantidade:** 08 (oito) unidades;
- 2.2. Com no mínimo 48 (quarenta e oito) interfaces 1/10 Gigabit Ethernet em cada módulo;
- 2.3. Deverá suportar transceivers para cabo 1000BASE-T no padrão IEEE 802.3ab;
- 2.4. Deverá suportar as demais interfaces Gigabit Ethernet padronizadas no IEEE 802.3z:
 - 2.4.1. -Transceivers para fibra multimodo 1000BASE-SX;
 - 2.4.2. -Transceivers para fibra monomodo 1000BASE-LX.
- 2.5. Deverá suportar interfaces 10 Gigabit Ethernet:
 - 2.5.1. -Transceivers para fibra multimodo 10GBASE-SR;
 - 2.5.2. -Transceivers para fibra monomodo 10GBASE-LR.
- 2.6. O módulo deverá ser do mesmo fabricante do switch e ocupar somente um slot do chassi.
- 2.7. Deve ser totalmente compatível com o switch de núcleo ofertado.
- 2.8. As interfaces deverão ser *full wire-speed* e sem oversubscription.

3. TRANSCEIVER 1G UTP 1000BASE-T SFP

- 3.1. **Quantidade:** 80 (oitenta) unidades;
- 3.2. O módulo do transceiver será padrão 1000BASE-T SFP para cabo de cobre categoria 5 ou superior;
- 3.3. Tipo do Conector: UTP;
- 3.4. Deverá ser do mesmo fabricante do switch e compatível com o módulo de interface ofertado no item 2 desta especificação técnica.

4. TRANSCEIVER 1G FIBRA MM 1000BASE-LX/LH

- 4.1. **Quantidade:** 50 (cinquenta) unidades;
- 4.2. O módulo do transceiver será padrão 1000BASE-LX/LH;
- 4.3. Tipo do Conector: LC;
- 4.4. Deverá ser do mesmo fabricante do switch e compatível com o módulo de interface ofertado no item 2 desta especificação técnica.

5. TRANSCEIVER 1G FIBRA SM 1000BASE-LX/LH

- 5.1. **Quantidade:** 02 (duas) unidades;
- 5.2. O módulo do transceiver será padrão 1000BASE-LX/LH;



- 5.3. Tipo do Conector: LC;
- 5.4. Deverá ser do mesmo fabricante do switch e compatível com o módulo de interface ofertado no item 2 desta especificação técnica;
- 5.5. Deve atender à distância de até 10Km.

6. Transceiver 10G SR SFP+ Para Switch de Núcleo

- 6.1. **Quantidade:** 230 (duzentos e trinta) unidades;
- 6.2. O módulo do transceiver no padrão 10Gbase SR com interface SFP+;
- 6.3. Conexão 10GBASE-SR para links de alta performance;
- 6.4. Tipo do Conector: LC;
- 6.5. Deverá ser do mesmo fabricante do switch e compatível com o módulo de interface ofertado no item 2 desta especificação técnica;

7. TRANSCEIVER 10G LR SFP+

- 7.1. **Quantidade:** 08 (oito) unidades;
- 7.2. O módulo do transceiver no padrão 10Gbase LR com interface SFP+;
- 7.3. Conexão 10GBASE-LR para links de alta distância;
- 7.4. Tipo do Conector: LC;
- 7.5. Deverá ser do mesmo fabricante do switch e compatível com o módulo de interface ofertado no item 2 desta especificação técnica.
- 7.6. Deve atender à distância de até 10Km.

LOTE 01

ANEXO II – SWITCH TOPO DE RACK 10G E TRANSCEIVERS

1. CARACTERÍSTICAS

- 1.1. **Quantidade:** 36 (trinta e seis) unidades;
- 1.2. Deverá Possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) portas de comutação 1Gb (Um Gigabit Ethernet) no padrão 100BASE-T/1000BASE-T e 2 (duas) portas 10GbE(Dez Gigabit) padrão SFP+;
- 1.3. Negociação automática de velocidade e controle de fluxo nas portas;
- 1.4. Deverá ser do mesmo fabricante do **ANEXO I – SWITCH DE NÚCLEO**;
- 1.5. Capacidade total de malha de comutação de 88(oitenta e oito) Gbps Full Duplex;
- 1.6. Taxa de encaminhamento de no mínimo 65 (sessenta e cinco) mpps;
- 1.7. Deve implementar o padrão 10GbE;
- 1.8. Deve ser compatível com portas SFP+ SR;
- 1.9. Deve ser compatível com portas SFP+ LR;
- 1.10. Deve suportar transferência de 10Gbps.

1.11. SWITCHING

- 1.11.1. Deve suportar, pelo menos, 16.000 entradas na tabela MAC;
- 1.11.2. Capacidade mínima de 1000 VLANs;
- 1.11.3. Deve implementar os seguintes protocolos:
 - 1.11.3.1. Spanning Tree (STP);
 - 1.11.3.2. Rapid Spanning Tree (RSTP);
 - 1.11.3.3. Multiple Spanning Tree (MSTP).
- 1.11.4. Deve suportar os protocolos Per VLAN Spanning Tree Plus (PVST+);
- 1.11.5. Deve suportar o padrão IEEE 802.1 Q;
- 1.11.6. Deve implementar o protocolo 802.3X;
- 1.11.7. Deve suportar Jumbo Frames de até 9000 bytes.

1.12. ROTEAMENTO

- 1.12.1. Deve suportar 500 entradas na tabela de roteamento IPV4;
- 1.12.2. Deve suportar 250 entradas na tabela de roteamento IPV6;
- 1.12.3. Deve implementar roteamento IPV4;
- 1.12.4. Deve implementar roteamento Ipv6;



1.13. GERENCIAMENTO E SEGURANÇA

- 1.13.1. Deve suportar gerenciamento SNMP v1, v2c e v3;
- 1.13.2. Deve suportar gerenciamento através de CLI via SSHv2;
- 1.13.3. Deve suportar espelhamento de tráfego de entrada e saída;
- 1.13.4. Deve implementar SSHv2;
- 1.13.5. Deve implementar o protocolo 802.1 x;
- 1.13.6. Deve implementar proteção contra ataques de ARP;
- 1.13.7. Deve implementar gerenciamento de banda identificando os fluxos através de listas de controle de acesso.

1.14. MULTICAST QOS:

- 1.14.1. Deve implementar IGMP v1, v2 e v3;
- 1.14.2. Deve implementar MLD v1 e v2;
- 1.14.3. Deve implementar o protocolo 802.1 p;
- 1.14.4. Classificação e Reclassificação baseadas em endereço IP de origem/destino, portas TCP e UDP de origem e destino, endereços MAC de origem e destino;
- 1.14.5. Classificação, Marcação e Remarcação baseadas em CoS ("Class of Service" - nível 2) e DSCP ("Differentiated Services Code Point"- nível 3), conforme definições do IETF (Internet Engineering Task Force);
- 1.14.6. Suportar funcionalidades de QoS de "Traffic Shaping" e "Traffic Policing";
- 1.14.7. Deve ser possível a especificação de banda por classe de serviço. Para os pacotes que excederem a especificação, deve ser possível configurar as seguintes ações:
 - 1.14.7.1. Transmissão do pacote sem modificação;
 - 1.14.7.2. Transmissão com remarcação do valor de DSCP;
 - 1.14.7.3. Descarte do pacote.
- 1.14.8. Suportar mapeamento de prioridades nível 2, definidas pelo padrão IEEE 802.1p, em prioridades nível 3 (IETF DSCP – Differentiated Services Code Point definido pela Internet Engineering Task Force) e vice-versa;
- 1.14.9. Suportar diferenciação de QoS;
- 1.14.10. Suporte aos mecanismos de QoS WRR (Weighted Round Robin) ou SRR (Shaped Round Robin). Implementar pelo menos quatro filas de prioridade por porta de saída (egress port).

1.15. GERENCIAMENTO

1.15.1. Deve suportar Sflow, IPFIX ou Netflow para análise do tráfego da rede. Caso a análise seja feita por amostragem, deve ser suportada amostragem de 1 a cada 32 pacotes.

1.15.2. Deve suportar exportar a análise de tráfego para um servidor externo, utilizando o padrão IPFIX ou NetFlow v5 (ou superior) ou Sflow V5 (ou superior);

1.15.3. Deve responder a pacotes para teste da implementação dos níveis de serviço especificados (SLA);

1.15.4. SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO

1.15.5. A fonte alimentação deverá funcionar com tensão elétrica nominal de 100V-240V AC, 50-60Hz, de modo automático;

1.15.6. Possuir suporte opcional para fonte de alimentação redundante garantindo tolerância a falhas e disponibilidade da rede. Essa fonte pode ser externa ao equipamento, mas obrigatoriamente deve ser do mesmo fabricante.

2. TRANSCEIVER 10G SR SFP+ PARA SWITCH TOPO DE RACK

2.1. Quantidade: 72 (setenta e duas) unidades;

2.1. O modulo do transceiver no padrão 10Gbase SR com interface SFP+;

2.2. Conexão 10GBASE-SR para links de alta performance;

2.3. Tipo do Conector: LC;

2.1. Deverá ser do mesmo fabricante do switch topo de rack.

3. CONFIGURAÇÃO DA SWITCH TOPO DE RACK 10G

3.1.1. Compreende os serviços de instalação em rack, energização, conexão de portas de acesso, módulos e cabos de empilhamento, transceivers e ligação do cabeamento de rede (óptico e UTP);

3.1.2. Configuração de empilhamento dos equipamentos e gerência através de um único endereço IP;

3.1.3. Configuração de criação de grupos de links agregados entre diferentes membros da pilha, segundo 802.3ad;

3.1.4. Configuração de espelhamento de tráfego entre diferentes unidades da pilha;

3.1.5. Configuração de agregação de links conforme padrão IEEE 802.3ad com suporte a LACP;

3.1.6. Configuração de Spanning-Tree (IEEE 802.1d), Rapid Spanning Tree (IEEE 802.1w) e Multiple Instance STP (802.1s);

3.1.7. Configuração de VLANs por porta, através do protocolo 802.1Q, VLANs por porta, protocolo e



MAC;

3.1.8. Configuração de Private VLANs;

3.1.9. Configuração de funcionalidade que permita medir o atraso (two-way delay) e a variância (jitter) entre dois pontos quaisquer da rede;

3.1.10. Configuração de IEEE 802.1ab Link Layer Discovery Protocol (LLDP) e LLDPMED (Media Endpoint Discovery);

3.1.11. Configuração de RADIUS ou TACACS+ para autenticação de usuários via Telnet e Console serial;

3.1.12. Configuração de RMON através da RFC1757: History, Statistics, Alarms e Events;

3.1.13. Configuração de sFlow ou Netflow;

3.1.14. Configuração de servidores Syslog;

3.1.15. Configuração de NTP com autenticação;

3.1.16. Configuração de Port Mirroring, permitindo espelhar várias portas para uma porta e RSPAN (Remote Mirroring);

3.1.17. Configuração de gerenciamento através de SNMPv1, v2c e v3;

3.1.18. Configuração de cliente e/ou servidor SFTP;

3.1.19. Configuração de gerenciamento via web com suporte a HTTPS/SSL, permitindo visualização gráfica da utilização das portas;

3.1.20. Configuração de Rate limiting de entrada;

3.1.21. Configuração de leitura, classificação e remarcação de QoS (802.1p e DSCP);

3.1.22. Configuração de remarcação de prioridade de pacotes Layer 3;

3.1.23. Configuração de funcionalidade que permita que somente endereços designados por um servidor DHCP tenham acesso à rede;

3.1.24. Configuração de funcionalidade que permita que somente servidores DHCP autorizados atribuam configuração IP aos clientes DHCP (Trusted DHCP Server);

3.1.25. Configuração de limitação de número de endereços MAC aprendidos por uma porta;

3.1.26. Configuração de travamento de endereços MAC, permitindo a adição estática de endereços para uma determinada porta ou utilizando os endereços existentes na tabela MAC.;

3.1.27. Configuração de login de rede baseado no protocolo IEEE 802.1x, permitindo que a porta do Switch seja associada a VLAN e ACL definida para o usuário no Servidor RADIUS;

3.1.28. Configuração de IEEE 802.1x com suporte a Guest VLAN;

2.7.2.2.28. Configuração de ACLs de entrada (ingress ACLs);

3.1.29. Configuração de funcionalidade que permita a execução de ACLs em um determinado horário do dia (time-based ACLs);

- 3.1.30. Configuração de políticas por usuário, permitindo que as configurações de ACL, QoS sejam aplicadas na porta utilizada para a conexão à rede, após a autenticação;
- 3.1.31. Configuração de integração com ferramenta de controle de admissão do mesmo fabricante;
- 3.1.32. Configuração de teste de cabo para as interfaces em par trançado indicando a posição em metros do rompimento;
- 3.1.33. Configuração de WRR, SP e combinação de WRR + SP em uma mesma porta.

3.2. VALIDAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS FUNCIONAIS DA SWITCH TOPO RE RACK

- 3.2.1. O produto desta atividade deverá ser um relatório atestando a conformidade da solução com os requisitos técnicos e funcionais especificados.
- 3.2.2. Será dado o Aceite da atividade com o ambiente do TJCE completamente operacional.



LOTE 01

ANEXO III – INSTALAÇÃO E IMPLANTAÇÃO – SWITCH DE NÚCLEO

1. MIGRAÇÃO DA SOLUÇÃO ATUAL

1.1. A CONTRATADA será inteiramente responsável pela migração da solução atual para a nova solução, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou equipamentos atualmente em operação no TJCE;

1.2. O switch de núcleo deverá ser entregue em perfeito funcionamento, sendo a CONTRATADA inteiramente responsável por licenças de softwares adicionais (ex, sistema gerenciador de banco de dados) a fim de viabilizar o serviço contratado;

1.3. A CONTRATADA deverá apresentar em até 10 (dez) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço emitido pelo TJCE, para aprovação do TJCE, o plano detalhado de migração, especificando os procedimentos e cronograma a serem adotados;

1.4. O Plano de migração deverá contemplar, pelo menos:

1.4.1. Cronograma de execução do projeto com informações sobre fornecimento de equipamentos, serviços previstos, data estimada de início e de término;

1.4.2. Os integrantes da equipe que executará a instalação e implantação do Switch de Núcleo.

1.5. Além dos integrantes supracitados, a CONTRATADA deverá providenciar a permanência de no mínimo 01 (um) profissional nas dependências do TJCE durante o período de Instalação e Implantação (Entrega do Projeto Executivo) e por mais 30 (trinta) dias corridos, após a conclusão da Instalação e Implantação (Entrega do Projeto Executivo). Durante o horário de expediente, que compreende os horários de 9h às 12h e de 13h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira. Em casos excepcionais, poderá haver a necessidade do(s) profissional(ais) estender as suas atividades para após o horário de expediente já citado, finais de semana (sábado e domingo) e feriados. Estando os custos já embutidos no item 3 do ANEXO I.

1.6. O(s) profissional(ais) deve(m) ser certificado(s) pelo fabricante na solução de switch de núcleo a ser adquirida por esta Corte.

1.7. O(s) profissional(ais) deve(m) executar as seguintes atividades:

1.7.1. Realizar configurações, ajustes e reparos emergenciais na switch de núcleo, que venham a surgir durante tal período;

1.7.2. Monitorar o desempenho da switch de núcleo, com o intuito de dirimir possíveis falhas ou paralisações no equipamento em questão e seus componentes, peças e softwares;

1.7.3. Acompanhar a execução dos Planos de Mudança e Liberação – PML, mesmo a execução do PML sendo fora do horário de expediente.

1.7.4. Projeto lógico da solução:

1.7.4.1. Informações sobre a interligação dos equipamentos, configuração, funcionalidades habilitadas, sistema de gerenciamento, interligações com os demais componentes da rede corporativa do TJCE;

1.7.4.2. Cronograma de execução do projeto com informações sobre fornecimento de equipamentos, serviços previstos, data estimada de início e de término;

1.7.4.3. Segmentação da rede:

1.7.4.3.1. A Divisão de Infraestrutura de T.I entregará à CONTRATADA, no momento de assinatura do contrato, o plano de segmentação da rede, o qual deverá ser validado e implementado pela CONTRATADA. Este plano de segmentação, pode sofrer alterações, sugeridas pela CONTRATADA ou pela Divisão de Infraestrutura de T.I, desde que tragam maior produtividade, efetividade, eficácia, ao TJCE.

1.7.1. PROJETO EXECUTIVO

1.7.1.1. O documento deverá, discriminar as tarefas, os prazos de início e conclusão, os técnicos envolvidos, o responsável, o cronograma e será no modelo PML (Plano de Mudança e Liberação) em uso no TJCE. O prazo para conclusão será de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço e somente será aceito após aprovação do TJCE. As atividades estão descritas nos subitens a seguir:

1.7.1.1.1. Descrever a metodologia de avaliação e demonstrar o objetivo da atividade;

1.7.1.1.2. Definir os pré-requisitos para a coleta de dados;

1.7.1.1.3. Definir os processos operacionais de coleta de dados;

1.7.1.1.4. Fornecer recomendações iniciais e parâmetros operacionais para a coleta de dados;

1.7.1.1.5. Descrever configurações especiais e considerações sobre personalização para as ferramentas;

1.7.1.1.6. Analisar as configurações dos equipamentos de rede envolvidos (Switches – Cisco – 3560/2960, Roteadores – Cisco – 1905/3845, Controladoras de rede sem fio – Cisco – 5508, Pontos de Acesso – Cisco – 1142, Firewall Cisco 5505, Firewall Cisco 5550);

1.7.1.1.7. Apresentar ao TJCE o documento de abordagem técnica contemplando a análise realizada, alternativas de melhorias cabíveis e plano de implementação para ser aprovado;

1.7.1.1.8. Gerar documentação final da Implementação Avançada de Switch Core com todas as informações relacionadas ao novo ambiente, inventário de equipamentos, configurações implementadas, plano de testes a ser executado e um desenho demonstrando a nova solução de rede local.

1.7.2. DOCUMENTAÇÃO E SERVIÇOS DA IMPLEMENTAÇÃO